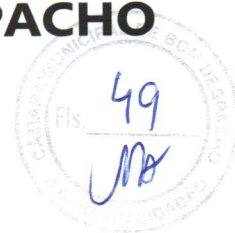




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. 55/2022

Bom Despacho/MG, 10 de maio de 2022.

Ao Prefeito Municipal
Senhor Bertolino da Costa Neto
prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá

Assunto: Instrução documental Projeto de Lei Complementar nº 06/2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

A Proposição de Lei Complementar nº 06/2022 que visa alterar o art. 59 da Lei Complementar nº 10 de 06 de agosto de 2009 e dá outras providências, chegou acompanhado de mensagem do Poder Executivo justificando a necessidade da alteração da legislação e também os documentos necessários para a tramitação do projeto.

Ocorre que durante a análise técnica da Assessoria Financeira e Contábil, foram detectadas algumas inconstâncias, uma delas foi a ausência de documentos imprescindíveis à continuidade da tramitação do Projeto nesta Casa Legislativa, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

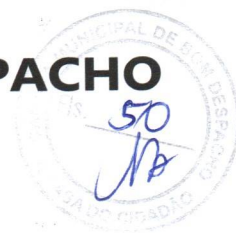
São eles:

- Impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício e nos dois exercícios subsequentes. (LRF, art. 16, I)
- A declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais. (LRF, art. 16, II c/c art. 17 §2º)
- A indicação de dotação específica e suficiente para a regularização da despesa de acordo com a lei orçamentária anual. (LRF, art. 16, § 1º, I)
- As premissas e metodologias de cálculo utilizadas na apuração do impacto orçamentário. (LRF, art. 16, §2º)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Visando evitar possíveis irregularidades em face das determinações da legislação federal, solicito o envio dos documentos supracitados para serem carreados ao processo legislativo.

Finalmente, certo da sua presteza no atendimento das solicitações e requerimentos da Câmara Municipal, aguardamos o envio da documentação solicitada para continuidade da tramitação do PLC 06/2022.

Certo de sua cooperação.

Atenciosamente,

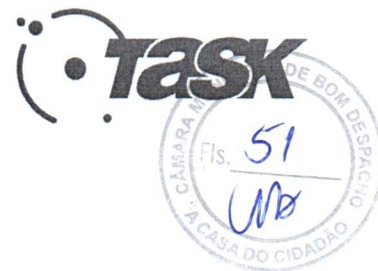
Vereador Vinícius Pedro
Presidente da Câmara Municipal

Assunto Re: Of. 55/2022 referente Projeto de lei compl. 06/2022

De Procuradoria-Geral do Município de Bom Despacho MG
<pgm@bomdespacho.mg.gov.br>

Para <secretaria@camarabd.mg.gov.br>

Data 10.05.2022 17:03



Boa tarde!
Acuso recebimento.
Grata,

MARINA OLIVEIRA CARDOSO

Subprocuradora-Geral do
Município
pgm@bomdespacho.mg.gov.br
(37) 3520.1428
Av. Maria da Conceição Del Duca,
150, Jaraguá
35600-000 Bom Despacho-MG

Em ter., 10 de mai. de 2022 às 16:11, <secretaria@camarabd.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo of. 55/2022 no qual solicita informações referente ao Projeto de lei complementar 06/2022.

Favor confirmar recebimento deste.

Att.,

Marinely